



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

LEI N.º 254/09, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Introduz alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Parágrafo único do Artigo 4º da Lei nº. 173/2008, de 06 de junho de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 4º -.....

Parágrafo único - Mediante projeto de lei específico o Chefe do Poder Executivo Municipal promoverá alteração na estrutura organizacional da Prefeitura visando criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o correspondente cargo de Secretário, ficando limitadas as despesas da Pasta, no exercício de 2009, nos valores das dotações previstos para a unidade orçamentária Gestão Ambiental, do vigente orçamento. (NR)

Art. 2º - Fica também criado o Parágrafo único do artigo 26 da Lei nº. 173/2008, de 06 de junho de 2008, dispondo:

“Art. 26 -

Parágrafo único - Atendidos os limites dos gastos com a despesa total de pessoal e sem prejuízo da aplicação das disposições do Artigo 17 e do Parágrafo único do Art. 20 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 poderá a Administração Municipal admitir pessoal na forma prevista em Lei, bem como criar cargos mediante outorga específica do Legislativo Municipal. (NR)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

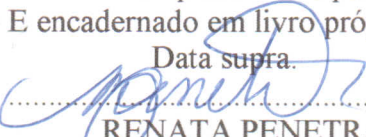
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2009.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 032/09, DE 27 DE MAIO DE 2009.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 034/2009, de 14/05/09 - (Projeto de Lei do Executivo), transformado na Lei n.º 254/09 de 27/05/2009 que *“Introduz alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2009 e dá outras providências”*.

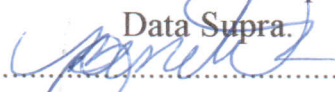
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquivem-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 27 de maio de 2009.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data Supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação